



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

O objetivo 2 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 2.22:

**“Estratégia 2.22.: Conduzir programas de literacia familiar em âmbito local, regional e nacional, sensibilizando e orientando famílias sobretudo em relação a práticas de leitura dialogada e interação verbal.”**

**JUSTIFICAÇÃO**

Programas de literacia familiar reforçam a primeira infância com ações de baixo custo e alto impacto: leitura dialogada e interação verbal diária em casa. Ao orientar pais e responsáveis, a escola amplia o tempo de linguagem das crianças, melhora vocabulário e compreensão, e cria base sólida para a alfabetização. É política simples, escalável e com resultados comprovados.

Apresentação: 23/10/2025 12:17:59.180 - PL261424  
ESB 140/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 2 5 9 6 9 8 0 1 9 3 0 0 \*